

P.^a o Cap.^m Mór de Jacarehy, Manoel Lopes Vianna

Partessipo a VM que Joaquim de Moraes, filho de José de Moraes, e João Pires, filho de Antonio Pires, naturaes dessa Villa Dizertarão dessa Praça pelo que ordeno a VM que o faça procurar, prender, e remeter e na falta delles aos Pays.

D.^a G.^e a VM. Sam Paulo a 29 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a a Camera de Apiahy

Tenho noticia que nesse continente se descobrio hum morro com grande pinta de ouro, e que nelle estão minerando o Capitão Mór, Sargento Mór e outras pessoas dessa Villa: Estranhey-lhe muito este despotismo, e que até agora se me não tinha dado parte do dito morro, pelo que ordeno a VM.^{ces} que logo logo fação noteficar ao dito Capitão Mór, Sargento Mór, e mais pessoas que se abstenhão de Semelhante excesso Subpena de se procederem Criminalmente contra elles como em taes Cazos se pratica, e que destas notefieações me mandem Certidoens Sem perda de tempo.

Outro sim Ordeno a VM.^{ces} que logo sem demora me informe debaixo de Juramento que morro hé esse, que extenção e pinta tem, para eu rezolver o que for mais conveniente ao Serviço de Sua Magestade; bem advertindo, que emquanto lhe não for a dita minha rezolução, não concitirão que se bula nem minere mais no dito morro quer a pinta seja de conta ou não seja.

D.^aG.^e a VM.^{ces}. São Paulo a 30 de 8br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha.

